



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.412, de 20 de março de 1.991.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.879, de 26 de novembro de 1.990".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

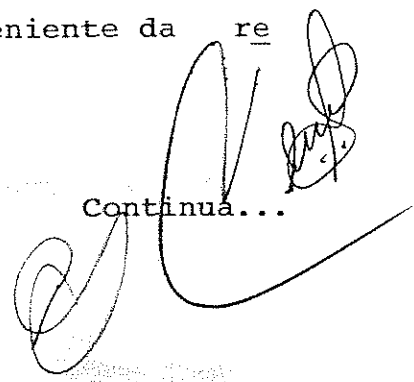
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional de Cr\$.1.800.000,00 (Um Milhão, e Oitocentos Mil Cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

07	- Deptº de Administração
0701	- Gabinete do Dir. e Dependências
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente 500.000,00
09	- Deptº da Receita
0901	- Gab. do Dir. e Dependências
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
4.1.2.0.00	- Equip. e Mat. Permanente... 1.300.000,00

TOTAL.....Cr\$. 1.800.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento na mesma importância:

Continua...





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.412/91 - Fls. 02.

02	- Gabinete do Dir. e Dependências
0201	- Gabinete do Prefeito
03.07.025.1.002	- Construção e Amp. Paço Municipal
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações 1.800.000,00
	TOTAL.....Cr\$1.800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 1.991.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

b.